PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00690/57

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/05/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Dr. SILVANO LAMERTINE DE FARIA , o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Lote nº 3 ..... c/ 35,00m
S U L- Lote nº 1 ..... c/ 35,00m
LESTE - Av. Pte. Café Filho ..... c/ 15,00m
OESTE- Lote nº 13 ..... c/ 15,00m
.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Natal, 20 de Maio de 1957.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de 25 de Maio de 1957.